DIÁRIO OFICIAL



Jacoprev – Jacobina Previdência

PORTARIA JACOPREV N° 30, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Concede Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a Marineusa Pinho Ramos Barbosa, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Jailson de Jesus Barbosa e, dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA JACOPREV – JACOBINA PREVIDÊNCIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007, alterado pelas Leis nºs. 1.492 de 25 de abril de 2018 e 1.727, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado por Marineusa Pinho Ramos Barbosa, dependente do Servidor Público Municipal falecido Jailson de Jesus Barbosa, e

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária da JACOPREV, nos autos do processo nº 036.2021.05.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder o Benefício Previdenciário previsto no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 37, § 1º e 41 *caput*, da Lei Municipal 843, de 18 de outubro de 2007, com redação dada pela Lei nº 1.678, de 31 de julho de 2020, Pensão por Morte a **Marineusa Pinho Ramos Barbosa**, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal **Jailson de Jesus Barbosa**, no cargo de Agente Arrecadador NM-3, matrícula nº 1852.
- **Art. 2º** Fixar a renda mensal do benefício em **R\$ 1.583,31** (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), correspondente às seguintes parcelas:

- **Art. 3º** O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.
- **Art. 4º** O Pagamento do benefício de que trata esta Portaria, correrá às expensas da JACOPREV Jacobina Previdência.
- **Art.** 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2021.

Jacobina, Bahia, em 07 de junho de 2021.

ARNOBIO FIUSA SOUSA

Diretor Executivo